



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

APROVADO

PROJETO DE LEI Nº 013 / 22

OBJETO: Regulamenta a fixação do piso salarial.

NA SESSÃO PLENÁRIA REALIZADA
EM 19 / 07 / 22, ÀS 19:00

Izabel de Nascimento Arruda
ASSINATURA SOB CARIMBO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
GABINETE DO PREFEITO

Recebido em,
18/07/22
ANA

Protocolo Nº: 640 / 22
Processo Nº: 635 / 22
Data: 18 / 07 / 22

Izabel de Nascimento Arruda
ASSINATURA

PROJETO DE LEI Nº 013 / 2022.

Regulamenta a fixação do piso salarial de Agente Comunitário da Saúde e dos Agentes de Controle de Endemias nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica regulamentado o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Controle de Endemias (ACE) desta Municipalidade, em R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.

§ Único – Os vencimentos de que trata o caput deste Artigo, serão pagos ao Agentes Comunitários de Saúde a partir da competência maio/2022 e aos Agentes de Controle de Endemias a partir da competência Junho/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 06 de maio do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caraúbas – PB, em 15 de julho de 2022.

JOSE SILVANO
FERNANDES DA
SILVA:64524116400

Assinado de forma digital por JOSE
SILVANO FERNANDES DA
SILVA:64524116400
Dados: 2021.03.22 09:06:27 -03'00'

JOSÉ SILVANO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

